

RESOLUÇÃO N. 685/2020 - CJF, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação da Justiça Federal, período 2021-2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a competência do Conselho da Justiça Federal — CJF de órgão central do Sistema da Justiça Federal, estabelecida no art. 105, parágrafo único, inciso II, da <u>Constituição Federal</u>, e no disposto no art. 3º da <u>Lei n. 11.798, de 29 de outubro de 2008</u>;

CONSIDERANDO o art. 26, § 1°, incisos I a V, da <u>Resolução CNJ n. 211,</u> de 15 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a Instituição da Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD);

CONSIDERANDO a <u>Resolução CNJ n. 325, de 29 de junho de 2020</u>, que dispõe sobre a Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026;

CONSIDERANDO a <u>Resolução CJF n. 668, de 09 de novembro de 2020</u>, que dispõe sobre a Estratégia da Justiça Federal 2021-2026;

CONSIDERANDO o decidido no Processo SEI n. 0004070-16.2020.4.90.8000, na sessão realizada em 14 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação da Justiça Federal – PETI-JF, para o período 2021-2026, na forma dos anexos desta Resolução, em harmonia com os Macrodesafios do Poder Judiciário e com o Planejamento Estratégico da Justiça Federal 2021-2026.

Art. 2º Os Anexos de que trata o art. 1º desta Resolução serão disponibilizados no sítio do Conselho da Justiça Federal.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRO HUMBERTO MARTINS

Presidente



Autenticado eletronicamente por **Ministro HUMBERTO EUSTÁQUIO SOARES MARTINS, Presidente**, em 16/12/2020, às 10:43, conforme art. 1°, §2°, III, b, da <u>Lei 11.419/2006</u>.



https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_exter no=0 informando o código verificador **0180610** e o código CRC **59DF4491**.

Processo nº0004070-16.2020.4.90.8000

SEI nº0180610



ANEXO I

(Resolução CJF n. 685, de 15 de dezembro de 2020)

PLANO ESTRATÉGICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL

2021-2026

Missão

Propor e garantir serviços de Tecnologia da Informação efetivos e sustentáveis para o aprimoramento da função institucional da Justiça Federal.

Visão

Ser protagonista da transformação digital na Justiça Federal, consolidando-se como sua parceira estratégica na busca da excelência e da inovação.

Atributos de valor de Tecnologia da Informação para a Justiça Federal

Segurança da informação digital – adotar as melhores práticas de segurança da informação para a proteção dos ativos digitais da Justiça Federal.

Qualidade – agir com eficiência e efetividade para atender com excelência às necessidades dos clientes internos e externos.

Inovação – adotar novas tecnologias e atribuir novas capacidades a produtos, serviços ou processos organizacionais para melhor atender à expectativa da sociedade.

Economicidade – promover os resultados esperados com o menor custo possível.

Ética – agir com honestidade, integridade e credibilidade em todas as suas ações e relações.

Transparência – garantir que a informação esteja disponível e acessível à sociedade.

Celeridade – executar ações e processos com a agilidade requerida.

Espírito de equipe – atuar de forma coesa e cooperativa em direção a um objetivo comum, a fim de criar um ambiente de trabalho positivo.

Proatividade – tomar a iniciativa e antecipar ações para maximizar o alcance de resultados.

Simplicidade – agregar valor continuamente de forma a facilitar os processos organizacionais.

Empatia – identificar e compreender as necessidades e expectativas do outro.

Resiliência – lidar com desafios e adaptar-se a mudanças de forma controlada e emocionalmente sustentável.

Macrodesafio do Poder Judiciário

FORTALECIMENTO DA ESTRATÉGIA NACIONAL DE TIC E DE PROTEÇÃO DE DADOS.

Programas, projetos, ações e práticas que visem ao fortalecimento das estratégias digitais do Poder Judiciário e à melhoria da governança, da gestão e da infraestrutura tecnológica, garantindo proteção aos dados organizacionais com integridade, confiabilidade, confidencialidade, integração, disponibilidade das informações, disponibilização dos serviços digitais ao cidadão e dos sistemas essenciais da Justiça, promovendo a satisfação dos usuários por meio de inovações tecnológicas, controles efetivos dos processos de segurança e de riscos e da gestão de privacidade e uso dos dados pessoais.

Objetivos estratégicos da Justiça Federal

1. Aperfeiçoar e Assegurar a efetividade dos serviços de TI para a Justiça Federal.

Promover a transformação digital e os avanços tecnológicos do órgão por meio de mudanças tecnológicas, culturais e o aprimoramento de processos de trabalho, visando maximizar a entrega de valor dos serviços prestados aos usuários.

Indicadores:

Indicadores	Meta
1 - Índice de satisfação dos clientes internos com os serviços de TI.	1 - Atingir, até 2025, 85% de satisfação dos clientes internos de TI.
2- Índice de satisfação dos clientes externos com os serviços de TI.	2 - Atingir, até 2026, 80% de satisfação dos clientes externos de TI.

INICIATIVAS

- Mapear serviços ofertados à sociedade com viabilidade de operar sob a forma digital;
- Implantar programa de transformação digital;
- Apoiar na regulamentação do trabalho híbrido;
- Definir ações de melhoria contínua para o aprimoramento da taxa de satisfação dos usuários;
- Disponibilizar soluções de infraestrutura, recursos e serviços de TIC para melhoria contínua dos processos de trabalho e áreas de negócio;
- Aperfeiçoar a metodologia de avaliação da satisfação dos usuários e clientes de TIC;
- Promover a atualização tecnológica dos sistemas legados.

2. Aperfeiçoar a governança de TI na Justiça Federal.

Aperfeiçoar e consolidar conjuntos de estruturas organizacionais e de processos que envolvem a alta direção, as gerências de TI e as gerências de negócio nas tomadas de decisão sobre o uso de TI, para garantir o alinhamento entre as estratégias da Justiça Federal e as operações das áreas de TI e de negócio.

Indicador:

Indicador	Meta
3 - Índice de governança de Tecnologia da Informação e Comunicação – iGovTIC-JUD.	3 - Atingir, em 2022, o índice mínimo de 0,7, em 2024, o índice mínimo de 0,75 e, em 2026, o índice mínimo de 0,8.

INICIATIVAS

- Propor a regulamentação dos processos de gerenciamento de serviços de TI e de engenharia de software;
- Impulsionar a adoção de práticas de governança de TI;
- Fomentar o engajamento das unidades de negócio nas práticas de governança de TI;
- Mensurar os indicadores e aprimorar os processos de gerenciamento de serviços de TI;
- Fomentar a implementação da Política de Gestão de Pessoas de TIC;
- Aprimorar a metodologia de desenvolvimento de Software.

3. Assegurar a atuação sistêmica da TI na Justiça Federal.

Assegurar que o sistema de TI da Justiça Federal atue de forma integrada e colaborativa por meio da uniformização de procedimentos e metodologias, de modo a reduzir a heterogeneidade, permitindo a interoperabilidade, o melhor compartilhamento do conhecimento, a melhoria na execução das rotinas de trabalho, a fim de gerar economicidade e o aumento da eficiência operacional.

Indicadores:

Indicadores	Meta	
4 - Índice de sistemas de informação instituídos formalmente pelo CJF e implantados pelos órgãos da Justiça Federal.	4 - Implantar, até 2026, mais 06 sistemas nacionais.	
5 - Índice de contratações conjuntas de soluções de TI com a participação dos órgãos da Justiça Federal.	5 - Realizar, até 2026, 10 contratações conjuntas.	

INICIATIVAS

- Propor a regulamentação da política de contratação de soluções de TI no âmbito da JF;
- Atuar de forma colaborativa no desenvolvimento de sistemas nacionais;
- Identificar iniciativas comuns nos Planos de Contratação dos órgãos da JF.

4. Promover e fortalecer a segurança da informação digital na Justiça Federal.

Instituir e aperfeiçoar normas e práticas adotadas pelo órgão relacionadas à Segurança da Informação Digital visando à proteção dos dados pessoais e organizacionais.

Indicador:

Indicador	Meta
6 - Índice de institucionalização das normas da Política de Segurança da Informação da Justiça Federal.	6 – Atingir, até 2026, a regulamentação de 13 normativos nacionais de segurança da informação.

INICIATIVAS

- Apoiar a regulamentação dos normativos de segurança da informação;
- Apoiar o Comitê de Respostas a Incidentes de Segurança da Informação da Justiça Federal (CRI-Jus) no tratamento de incidentes de segurança da informação.



Autenticado eletronicamente por **Ministro HUMBERTO EUSTÁQUIO SOARES MARTINS**, **Presidente**, em 16/12/2020, às 10:43, conforme art. 1°, §2°, III, b, da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_exter no=0 informando o código verificador **0180611** e o código CRC **5A9771F5**.

Processo n°0004070-16.2020.4.90.8000

SEI nº0180611



ANEXO II

(Resolução CJF n. 685, de 15 de dezembro de 2020)

GLOSSÁRIO DO PLANO ESTRATÉGICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL

2021-2026

META 1

Atingir, até 2025, 85% de satisfação dos clientes internos de TI.

Esclarecimento da Meta:

A meta está vinculada ao **objetivo estratégico "Aperfeiçoar e Assegurar a efetividade dos serviços de TI para a Justiça Federal"**. Por meio da aplicação de pesquisa, a Justiça Federal espera obter subsídios para promover a transformação digital e os avanços tecnológicos do órgão através de mudanças tecnológicas, culturais e o aprimoramento de processos de trabalho, visando maximizar a entrega de valor aos serviços prestados aos usuários.

Para verificar o cumprimento da meta foi desenvolvido o indicador "Índice de satisfação dos clientes internos com os serviços de TI" que mede o percentual de respostas dos itens da pesquisa de satisfação avaliados como positivos. O resultado apresentado pelo indicador expressa o nível de satisfação dos respondentes da pesquisa, contribuindo, desse modo, para a avaliação dos fatores que necessitam da implementação de ações visando à melhoria dos serviços de TI.

Periodicidade da medição	2021, 2023 e 2025
Análise	Ano de referência
Unidade de medida	Percentual
Fonte de dados	Pesquisa de satisfação
Responsável pela coleta	Secretaria de Tecnologia da Informação/ CJF

Evolução da Meta (M1):

2021	2022	2023	2024	2025	2026
81%	-	83%	-	85%	-

Critério de cumprimento da Meta:

A Meta estará cumprida se o percentual de cumprimento for igual ou superior a 100% do previsto no ano de referência.

Fórmula de cálculo da Meta:

 $M1 = (P1.1 / P1.2) \times 100\%$

ID	PARÂMETRO
P1.1	Quantidade de respostas dos itens da pesquisa de satisfação avaliados como positivas.
P1.2	Quantidade total de respostas da pesquisa de satisfação.

META 2

Atingir, até 2026, 80% de satisfação dos clientes externos de TI.

Esclarecimento da Meta

A meta está vinculada ao **objetivo estratégico "Aperfeiçoar e Assegurar a efetividade dos serviços de TI para a Justiça Federal"**. Por meio de aplicação de pesquisa, a Justiça Federal espera obter subsídios para promover a transformação digital e os avanços tecnológicos do órgão através de mudanças tecnológicas, culturais e o aprimoramento de processos de trabalho, visando maximizar a entrega de valor aos serviços prestados aos usuários.

Para verificar o cumprimento da meta foi desenvolvido o indicador "Índice de satisfação dos clientes externos com os serviços de TI" que mede a quantidade percentual de respostas dos itens avaliados como positivos. O resultado apresentado pelo indicador expressa o nível de satisfação dos respondentes da pesquisa, contribuindo para a avaliação dos fatores que necessitam da implementação de ações ou projetos de melhoria visando à melhoria dos serviços de TI.

Periodicidade da medição	2022, 2024 e 2026
Análise	Ano de referência
Unidade de medida	Percentual

Fonte de dados	Pesquisa de satisfação
Responsável pela coleta	Secretaria de Tecnologia da Informação - STI / CJF

Evolução da Meta (M2):

2021	2022	2023	2024	2025	2026
-	70%	-	75%	-	80%

Critério de cumprimento da Meta

A Meta estará cumprida se o percentual de cumprimento for igual ou superior a 100% do previsto no ano de referência.

Fórmula de cálculo da Meta:

$$M2 = (P2.1 / P2.2) \times 100\%$$

ID	PARÂMETRO
P2.1	Quantidade de respostas dos itens da pesquisa de satisfação avaliados como positivas.
P2.2	Quantidade total de respostas da pesquisa de satisfação.

META 3

Atingir, em 2022, o índice mínimo de 0,7 do iGovTIC-JUD, em 2024, o índice mínimo de 0,75 e, em 2026, o índice mínimo de 0,8.

Esclarecimento da Meta

A meta está vinculada ao objetivo estratégico "Aperfeiçoar a governança de TI na Justiça Federal", cujo fundamento é aperfeiçoar e consolidar conjuntos de estruturas organizacionais e de processos que envolvem a alta direção, as gerências de TI e as gerências de negócio nas tomadas de decisão sobre o uso de TI, para garantir o alinhamento entre as estratégias da Justiça Federal e as operações das áreas de TI e de negócio.

Para avaliar o alcance da meta, o indicador a ser utilizado é o "Índice de governança de Tecnologia da Informação e Comunicação – iGovTIC-JUD", medido pelo Conselho

Nacional de Justiça - CNJ. O iGovTIC-JUD tem o propósito de permitir que o CNJ identifique, avalie e acompanhe a situação da Governança, Gestão e Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) dos órgãos do Poder Judiciário. Com os resultados obtidos, o Judiciário prosseguirá as ações de aperfeiçoamento do sistema em termos de acessibilidade e usabilidade, celeridade, inovação, responsabilidade social e ambiental e transparência. A base de dados gerada, além de garantir o cumprimento da função institucional, contribuirá para que o Poder Judiciário seja reconhecido como um referencial em termos de governança, gestão e infraestrutura da Tecnologia da Informação e Comunicação, formulada para promover a melhoria da governança, da gestão e da infraestrutura tecnológica no âmbito do Poder Judiciário.

O levantamento será realizado por meio da aplicação de questionário inspirado no modelo do iGovTI do Tribunal de Contas da União, avaliando 7 dimensões (Políticas e Planejamento; Estruturas, Macroprocessos e Processos; Competências, Desenvolvimento e Desempenho das Pessoas; Riscos, Monitoramento e Auditoria – Controle de Gestão; Sistemas, Integração e Nivelamento; Serviços de Infraestrutura; Detalhamento), contendo itens de resposta objetiva, valores numéricos, texto aberto ou de múltipla escolha, pontuados conforme critérios e pesos estabelecidos pelo CNJ, que resultam em uma nota, a qual indica o nível de maturidade do órgão avaliado, conforme tabela abaixo:

Baixo	0,0 <= iGovTIC -JUD < 0,40
Satisfatório	0,4 <= iGovTIC -JUD < 0,70
Aprimorado	0,7 <= iGovTIC -JUD < 0,90
Excelência	0,9 <= iGovTIC -JUD <= 1,0

As respostas apresentadas pelo Dirigente de Tecnologia da Informação e Comunicação serão utilizadas para classificar o órgão quanto à sua maturidade de TIC (baixa, satisfatória, aprimorada e excelência), respeitados os enquadramentos de grupos e portes (grande, médio e pequeno) estabelecidos na Análise do Poder Judiciário - Justiça em Números.

Entende-se que atingido o valor especificado na meta, estará a Justiça Federal em condições de aperfeiçoar e consolidar conjuntos de estruturas organizacionais e de processos que envolvem a alta direção, as gerências de TI e as gerências de negócio nas tomadas de decisão sobre o uso da TI, para garantir o alinhamento entre as estratégias da Justiça Federal e as operações das áreas de TI e de negócio.

Periodicidade da medição	2022, 2024 e 2026
Análise	Ano de referência
Unidade de medida	Unidade
Fonte de dados	Unidades dos órgãos da Justiça Federal / CNJ

Evolução da Meta (M3):

2021	2022	2023	2024	2025	2026
-	0,70	-	0,75	-	0,80

Critério de cumprimento da Meta:

A Meta estará cumprida se a Justiça Federal alcançar índice igual ou superior ao previsto no ano de referência.

Fórmula de cálculo da Meta:

 $M3 = Somatório^{6\acute{o}rg\~{a}os} (P3.1) / 6$

ID	PARÂMETRO
P3.1	Valor nominal do iGovTIC-JUD divulgado pelo CNJ para cada órgão da Justiça Federal

META 4

Implantar, até 2026, mais 06 sistemas nacionais.

Esclarecimento da Meta

A meta está vinculada ao **objetivo estratégico "Assegurar a atuação sistêmica da TI na Justiça Federal"**. A meta tem como propósito assegurar que o sistema de TI da Justiça Federal atue de forma integrada e colaborativa por meio da uniformização de procedimentos e metodologias, de modo a reduzir a heterogeneidade, permitindo a interoperabilidade, o melhor compartilhamento do conhecimento, a melhoria na execução das rotinas de trabalho, gerando economicidade e aumento da eficiência operacional.

Para verificar o cumprimento da meta foi desenvolvido o indicador "Índice de sistemas de informação instituídos formalmente pelo CJF e implantados pelos órgãos da Justiça Federal" que mede total de sistemas de abrangência nacional implantados na Justiça Federal. O resultado apresentado pelo indicador contribui para a avaliação da efetiva atuação sistêmica da TI na Justiça Federal.

Periodicidade da medição	Anual
Análise	Ano de referência
Unidade de medida	Valor absoluto
Fonte de dados	Comitê Gestor Nacional
Responsável pela coleta	Secretaria de Tecnologia da Informação / CJF

Evolução da Meta (M4):

LB	2021	2022	2023	2024	2025	2026
8	1	2	3	4	5	6

Critério de cumprimento da Meta:

A Meta estará cumprida se os órgãos da Justiça Federal implementarem o quantitativo de sistemas nacionais a cada ano, conforme o quadro de evolução da meta, em acréscimo à linha de base (LB).

Fórmula de cálculo do Meta:

M4 = P4

ID	PARÂMETRO
P4	Quantidade de sistemas de informação instituídos formalmente pelo CJF e implantados por todos os órgãos da Justiça Federal, salvo exceção formalmente autorizada por autoridade competente do CJF (em acréscimo à linha de base).

Referências:

Resolução CJF n. 632/2020, que dispõe sobre a criação, o funcionamento e a organização do Centro de Desenvolvimento Colaborativo e a política de concepção, sustentação e gestão dos sistemas corporativos nacionais no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de 1° e 2° graus, ou outra que vier substituí-la;

<u>Portaria CJF n. 250/2020</u>, que dispõe sobre o Comitê Gestor Nacional do Centro Tecnológico de Desenvolvimento Colaborativo da Justiça Federal – CTDEC-JF e relaciona os 11 (onze) sistemas nacionais institucionalizados, mas nem todos implantados, ou outra que vier substitui-la;

Resolução CJF n. 652/2020, que dispõe sobre a adoção do Sistema Nacional de Cálculos desenvolvido pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região, doravante identificado como SINACA, como sistema corporativo nacional, ou outra que vier substitui-la.

SITUAÇÃO EM 2020:

ITEM	SISTEMAS NACIONAIS	INSTITUCIONALIZADO	IMPLANTADO (EM USO PELOS ÓRGÃOS DA JF)
1	Sistema Eletrônico de Assistência Judiciária Gratuita da Jurisdição Federal - AJG	X	X
2	Sistema Rol de Culpados	X	X
3	Sistema de Alvará Eletrônico de Soltura – SAE	X	X
4	Sistema de Agendamento de Videoconferência – SAV	X	X
5	Sistema de Mapeamento de Varas Federais - SISMAPA	X	X
6	Sistema Nacional de Controle de Transferência de Presos – SNCTP	X	
7	Sistema de Certidão Nacional de Distribuição – CND	X	
8	Sistema Unificado de Leilão on- line	X	
9	Processo Judicial Eletrônico – Pje	X	X
10	Observatório da Estratégia da Justiça Federal	X	X
11	Sistema de Imóveis da Justiça Federal – CADIJUS	X	X

12	Sistema Nacional de Cálculos – SINACA	X	
----	---------------------------------------	---	--

META 5

Realizar, até 2026, 10 contratações conjuntas

Esclarecimento da Meta

A meta está vinculada ao **objetivo estratégico "Assegurar a atuação sistêmica da TI na Justiça Federal"**. Atuar de forma sistêmica é uma TI integrada e colaborativa, por meio da adoção de soluções e procedimentos que promovam a integração entre os órgãos da Justiça Federal, de modo a reduzir a heterogeneidade, permitindo a interoperabilidade, o melhor compartilhamento do conhecimento, a melhoria na execução das rotinas de trabalho e a segurança da informação (integridade, confidencialidade e disponibilidade de serviços), garantindo a convergência tecnológica, a economicidade e o aumento da eficiência operacional.

A meta é voltada para a contratação conjunta, por parte das unidades de TI da Justiça Federal, de soluções de TI.

Para avaliar o alcance da meta, foi desenvolvido o indicador "Índice de contratações conjuntas de soluções de TI com a participação dos órgãos da Justiça Federal".

Periodicidade da medição	Anual
Análise	Anual
Unidade de medida	Unidade
Fonte de dados	Secretaria de Tecnologia da Informação – STI / CJF
Responsável pela coleta	Secretaria de Tecnologia da Informação – STI / CJF

Evolução da Meta (M5):

2021	2022	2023	2024	2025	2026
2	3	4	6	8	10

Critério de cumprimento da Meta:

A Meta estará cumprida se a Justiça Federal alcançar 100% do previsto no ano de referência.

Fórmula de cálculo da Meta:

M5 = P5

ID	PARÂMETRO
P5	Quantidade de contratações conjuntas de soluções de TI executadas (Ata de Registro de Preço publicada, contrato assinado ou empenho emitido), com a participação de ao menos 3 (três) órgãos.

META 6

Atingir, até 2026, a regulamentação de 13 normativos nacionais de segurança da informação

Esclarecimento da Meta

A meta está vinculada ao **objetivo estratégico "Promover e fortalecer a segurança da informação digital na JF"**. A meta tem como propósito instituir e aperfeiçoar normas e práticas adotadas pelo órgão relacionadas à Segurança da Informação Digital visando à proteção dos dados pessoais e organizacionais.

A meta é voltada para a institucionalização das normas da Política de Segurança da Informação da Justiça Federal, por parte do Comitê de Segurança da Informação da Justiça Federal (CSI-Jus).

Para avaliar o alcance da meta, foi desenvolvido o indicador "Índice de institucionalização das normas da Política de Segurança da Informação da Justiça Federal".

Periodicidade da medição	Anual
Análise	Ano de referência
Unidade de medida	Unidade
Fonte de dados	Comitê de Segurança da Informação da Justiça Federal (CSI-Jus)
Responsável pela coleta	Secretaria de Tecnologia da Informação - STI / CJF

Evolução da Meta (M6):

2021	2022	2023	2024	2025	2026
2	4	6	8	10	13

Critério de cumprimento da Meta:

A Meta estará cumprida se a Justiça Federal alcançar 100% do previsto no ano de referência.

Fórmula

M6 = P6

ID	PARÂMETRO
P6	Quantidade de normativos nacionais institucionalizados da Política de Segurança da Informação da Justiça Federal

Referência: Resolução, que altera a Resolução CJF n. 6, de 7 de abril de 2008, que "dispõe sobre a implantação da Política de Segurança da Informação e a utilização dos ativos de informática no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de 1º e 2º graus.", e dá outras providências.



Autenticado eletronicamente por **Ministro HUMBERTO EUSTÁQUIO SOARES MARTINS**, **Presidente**, em 16/12/2020, às 10:43, conforme art. 1°, §2°, III, b, da <u>Lei 11.419/2006</u>.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_exter no=0 informando o código verificador **0180614** e o código CRC **08C05071**.